



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR

### PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 005/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/BA DE 2023

À

Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresentado pela Auditoria do CAU/BR é peça conclusiva do processo de prestação de contas anuais conforme as disposições trazidas no capítulo VII da Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020. Trata-se da síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião da auditoria sobre as contas de 2023, levando em consideração a validação do Núcleo de Contabilidade do CAU/BR, bem como os relatórios da empresa de Auditoria Externa (Audimec Auditores Independentes).

Apresenta-se que o processo de prestação de contas se estrutura em diversas etapas. No exercício de 2023, foi necessário cumprir os passos a seguir:

- Início do processo no primeiro trimestre de 2024 com a validação do encerramento contábil do exercício pelo Núcleo de Contabilidade do CAU/BR;
- Até 31 de março de 2024, cada CAU/UF tinha a responsabilidade, em conformidade com os normativos do TCU, de publicação do Relatório de Gestão 2023 em forma de Relato Integrado em seus respectivos canais de Transparência;
- Entre os meses de maio e julho, os CAU/UF atenderam às solicitações de documentação exigida pela Auditoria independente e preenchimentos de dados solicitados pela Auditoria do CAU/BR;



- No mês de agosto, ocorreram as visitas in loco dos auditores da Audimec em cada um dos CAU/UF;
- No mês de setembro foram apresentados os relatórios conclusivos da auditoria independente.
- Por último, o envio das deliberações de apreciação das contas de 2023 pela comissão pertinente e pelo plenário dos CAU/UFs.

Portanto, este relatório trará os exames de auditoria sobre as demonstrações contábeis, gestão financeira, controles internos e aspectos de gestão no intuito de subsidiar a análise da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR e decisão do Plenário.

## **2. RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 – RELATO INTEGRADO**

O Relatório de Gestão do CAU/BA em formato integrado foi publicado no Portal da Transparência tempestivamente. Após ser submetido à análise pela auditoria do CAU/BR, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022 foram indicadas melhorias no sentido de atender aos requisitos avaliados.

Uma das observações pontuadas foi que o item "Mensagem do Presidente" não esteja assinado pela presidente atual. Conforme estabelecido no Anexo I da DN-TCU 178/2019, o dirigente máximo da unidade responsável pela prestação de contas deve ser aquele em exercício no cargo até a data limite para o cumprimento dessa obrigação, sendo responsável pela organização do relatório. Portanto, é imprescindível que a mensagem seja assinada pelo dirigente em exercício no momento, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas. Sugere-se, além da menção ao presidente da gestão anterior, a inclusão da mensagem do atual dirigente, reforçando a continuidade administrativa e a responsabilidade institucional.

Ressalta-se que o processo seguiu as orientações da ferramenta de autoavaliação do Tribunal de Contas da União, garantindo a aderência aos parâmetros de conteúdo e estrutura recomendados, com o objetivo de promover a transparência e a melhoria contínua da prestação de contas.



### 3. ORÇAMENTO APROVADO

Os planos de ação e orçamento dos CAU/UF, assim como suas reprogramações orçamentárias, são aprovados em suas instâncias deliberativas e posteriormente homologados pelo CAU/BR.

#### 3.1 PROGRAMAÇÃO

O orçamento do CAU/BA no exercício de 2023 foi homologado com os montantes apresentados abaixo:

RESOLUÇÃO N° 229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	5.723.862,57	Despesa Corrente	5.723.862,57
Receita de Capital	5.590.000,00	Despesa de Capital	5.590.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.313.862,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.313.862,57</b>

#### 3.2 REPROGRAMAÇÃO

O CAU/BA realizou reprogramação orçamentária no exercício de 2023, atualizando os seus totais de receitas e despesa conforme homologação abaixo:

RESOLUÇÃO N° 240, DE 17 DE AGOSTO DE 2023			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	6.099.238,24	Despesa Corrente	6.099.238,24
Receita de Capital	5.440.000,00	Despesa de Capital	5.440.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.539.238,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.539.238,24</b>

### 4. RESULTADOS CONTÁBEIS

Pelos demonstrativos contábeis é possível apurar importantes resultados balizadores da situação orçamentária, patrimonial e financeira da instituição. Os principais apresentados aqui são:

#### 4.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Através do Balanço Orçamentário do exercício de 2023, apresentam-se os seguintes resultados:



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2023
(+) RECEITAS CORRENTES	7.030.982,85
(-) DESPESAS CORRENTES	4.174.682,85
<b>(=) SUPERÁVIT PRIMÁRIO</b>	<b>R\$ 2.856.300,00</b>
(-) DESPESAS DE CAPITAL	13.325,00
<b>(=) SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>R\$ 2.842.975,00</b>

Superávit primário indica que neste exercício as receitas do conselho superaram a execução das despesas correntes, representando um saldo positivo do orçamento. Com o superávit orçamentário apresentado, evidencia-se que todas as despesas (corrente e capital) foram supridas com recursos realizados no próprio exercício.

#### 4.2 RESULTADO PATRIMONIAL

Através da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023, obtém-se o seguinte resultado:

RESULTADO PATRIMONIAL	2023
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.181.635,08
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.568.337,36
<b>(=) SUPERÁVIT PATRIMONIAL</b>	<b>R\$ 3.613.297,72</b>

O superávit patrimonial demonstra a evolução de crescimento do patrimônio líquido do conselho.

#### 4.3 SUPERÁVIT FINANCEIRO

Através dos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021 a 2023, foram extraídos os seguintes saldos de superávit financeiro para fins de avaliação da evolução ou utilização destes recursos financeiros:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
	<b>R\$ 8.528.035,58</b>	<b>R\$ 10.977.447,08</b>	<b>R\$ 13.760.869,38</b>

*Por conservadorismo e prudência, o critério adotado pelo CAU para apuração do Superávit Financeiro é pelo saldo em Caixa menos o Passivo Circulante e restos a pagar não processados.*



Fica evidente que há um crescimento do superávit financeiro do conselho, representando um aumento do saldo acumulado de recursos financeiros disponíveis para investimentos de capital e/ou execução de projetos estratégicos conforme as regras definidas na Resolução nº 200.

## 5. ANUIDADES A RECEBER

### 5.1 SALDO DE ANUIDADES A RECEBER AO FINAL DO EXERCÍCIO

O quadro abaixo apresenta a posição do saldo de anuidades a receber ao final dos últimos três exercícios. Os dados foram extraídos dos relatórios gerenciais do SICCAU, permitindo o reconhecimento contábil patrimonial no ativo do conselho como preconiza as normas de contabilidade. Aqui estão apresentados em 100%, sem distinguir cota parte.

SALDO DE ANUIDADES A RECEBER (100%)	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
PF	3.500.859,57	4.500.540,36	5.095.648,46
PJ	2.349.274,66	2.739.160,90	3.046.558,55

### 5.2 RECEBIMENTO DE ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Através dos relatórios de execução orçamentária da receita, é possível apresentar os valores de previsão e de efetiva arrecadação de anuidades de exercícios anteriores por ano:

ARRECADAÇÃO DE ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
<b>PF</b>			
PREVISTO (80%)	294.898,40	369.690,77	540.064,84
<b>ARRECADADO (80%)</b>	<b>444.606,25</b>	<b>354.911,09</b>	<b>707.243,00</b>
% SOBRE O PREVISTO	151%	96%	131%
% SOBRE O SALDO DE ANUIDADES A RECEBER	-	13%	20%
<b>PJ</b>			
PREVISTO	80.935,03	99.609,25	116.140,43
<b>ARRECADADO</b>	<b>58.937,91</b>	<b>58.425,81</b>	<b>113.829,51</b>
% SOBRE O PREVISTO	73%	59%	98%
% SOBRE O SALDO DE ANUIDADES A RECEBER	-	3%	5%



Pela linha de % sobre o previsto, observa-se que a arrecadação atende ao valor previsto, atingindo patamares acima ou bem próximos ao 100%. Contudo, quando avaliados os resultados atingidos em % sobre o saldo de anuidades a receber conjugado com o quadro anterior, fica evidente que a arrecadação de exercícios anteriores está insuficiente para conter o avanço do saldo. Muito desse impacto é causado pela inadimplência sobre as anuidades do exercício corrente.

Atualmente, as diretrizes orçamentárias exigem apenas que o CAU/UF se comprometa a recuperar ao menos 10% do saldo existente. Está claro que é uma meta muito conservadora e que não enfrenta ativamente o crescimento do saldo a receber. É preciso que sejam envidados esforços no aprimoramento do processo de cobrança.

## 6. LIMITES ESTRATÉGICOS

### 6.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Considerando as atividades finalísticas previstas nas diretrizes estratégicas anuais, demonstra-se abaixo a apuração dos limites estratégicos com base nos mínimos estabelecidos:

LIMITES ESTRATÉGICOS	2021	2022	2023
Fiscalização (mín. 15% da RAL)	12,0%	14,4%	12,1%
Atendimento (mín. 10% da RAL)	11,0%	11,1%	10,9%
Comunicação (mín. 3% da RAL)	2,7%	5,1%	11,4%
Assistência Técnica (mín. 2% da RAL)	2,0%	5,3%	4,8%

\*(RAL) Receita de Arrecadação Líquida

Pelo quadro, o conselho atingiu os mínimos estabelecidos nas diretrizes orçamentárias de 2023 para as atividades de Atendimento, Comunicação e Assistência Técnica. Contudo, os **recursos destinados à Fiscalização não atenderam ao mínimo estabelecido, reproduzindo a situação dos anos anteriores.**



Pelo RELATÓRIO E PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 033/2023, de 25/08/2023, ficou evidenciado que no exercício de 2020, o percentual mínimo também não foi atingido (12,2%), logo se trata do quarto ano consecutivo nesta condição de Fiscalização abaixo do exigido. E no RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 do CAU/BA, página 25, o próprio conselho já apresentou que percentual do limite estratégico de Fiscalização não foi atendido no exercício de 2023.

É primordial que haja o monitoramento da gestão do CAU/UF para que o cumprimento das ações relacionadas com estes objetivos seja atingido.

Este comportamento reiterado compromete uma das funções finalísticas mais importantes do Conselho. Em acórdãos recentes, o TCU tem alertado para a discrepância entre orçamento dos conselhos e gastos direcionados à Fiscalização.

Esta Auditoria entende como **ponto de ressalva** ao processo de prestação de contas do exercício pelos riscos incorridos.

## 6.2 COMPROMETIMENTO PRUDENCIAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO

As diretrizes orçamentárias do CAU estabelecem como limite prudencial o máximo de 60% das receitas correntes empregadas em gastos com pessoal. Abaixo os percentuais atingidos nos últimos três anos:

DESPESA COM PESSOAL	2021	2022	2023
Limite prudencial (máx. 60% das Receitas Correntes)	27,0%	24,3%	22,6%

O conselho está dentro do limite estabelecido, respeitando a diretriz orçamentária nacional.

## 7. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Com base nas informações encaminhadas pelo CAU/BA e em posterior análise de conformidade realizada pela Auditoria do CAU/BR, observou-se que na data a maioria dos aspectos analisados foram atendidos. Ressalta-se importantes informações institucionais como a de Atos Normativos e



composição das comissões estão adequadamente disponibilizadas. Porém, itens importantes como as deliberações das comissões de anos anteriores e as notas explicativas nos demonstrativos contábeis não foram localizados em desconformidade com a Resolução CAU/BR nº 228/2022.

Cabe também o destaque de alguns itens, que apesar de atendidos, estão desatualizados, como os Relatórios de Diárias e Passagens, sendo considerada uma ressalva no cumprimento das exigências de transparência, principalmente no que tange à *accountability* dos termos da Resolução nº 238/2023

Outro ponto crítico é a ausência de atendimento ao e-SIC no caminho "padrão" do Portal da Transparência configurando uma inadequação em relação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que exige a disponibilização clara e atualizada de mecanismos eletrônicos para a solicitação de informações, pois no acesso a partir do "Registre o seu Pedido (e-SIC)" não foi possível concretizar a ação.

## **8. RELATÓRIOS DA AUDITORIA EXTERNA**

As contas do CAU/BA relativas ao exercício de 2023 foram auditadas pela empresa de auditoria externa contratada pelo CAU/BR, AUDIMEC Auditores Independentes, responsável por expressar opinião sobre as demonstrações contábeis, baseados nas normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O "Relatório dos Auditores Independentes Acerca de Demonstrações Contábeis de 31/12/2023" e o "Relatório de Auditoria acerca do estudo e avaliação dos controles internos e aspectos mais relevantes das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023", datados de 10/09/2024, são parte integrante da prestação de contas 2023.

### **8.1 Opinião**

Por meio dos seus relatórios a auditoria independente expressou opinião que tais as **demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária** do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, **sem ressalva**.



## 8.2 Constatações

Não obstante à aprovação das contas, a auditoria independente apresentou constatações importantes que exigem a atenção dos gestores do conselho como mecanismos de aprimoramento:

- Aprimorar o controle das contas de Anuidades a Receber: forma de reconhecimento dos saldos, tratativas quanto à inscrição de dívida ativa, enfrentamento do grau de inadimplência;
- Estruturar melhor a atividade de cobrança: constituição de setor responsável, definição de políticas;
- Instituir controle permanente de patrimônio: necessidade de inventário periódico, constituição de comissão inventariante e reavaliação de ativos.

## 9. POSIÇÃO DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS INTERNAS

A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BA (CPF) e o Plenário do CAU/BA como instâncias responsáveis concluíram pela **aprovação da Prestação de Contas, sem ressalvas ou recomendações**, por intermédio das respectivas deliberações: Parecer CPFi Nº 004/2024, de 26 de março de 2024 e Deliberação Plenária DPBA Nº 011/2024, de 26 de março de 2024.

## 10. CONCLUSÃO DA AUDITORIA INTERNA

Conforme o trabalho de auditoria externa realizado, foi verificado que as contas do CAU/BA estão adequadas, sem ressalvas.

Observou-se que a arrecadação de exercícios anteriores se apresenta insuficiente para conter o avanço do saldo a receber. Diante deste cenário, torna-se imprescindível o aprimoramento do processo de cobrança em âmbito nacional, com o objetivo de otimizar a recuperação de créditos e reduzir o saldo a receber.



Pela ótica do controle de patrimônio, destaca-se a necessidade de realização de inventário periódico, comissão inventariante e reavaliação de ativos.

Quanto ao Portal de Transparência, embora alguns itens de transparência não tenham sido atendidos ou estejam desatualizados, esses aspectos não possuem materialidade suficiente para gerar uma ressalva significativa. As informações essenciais estão disponíveis e o impacto dessas falhas é limitado, sem comprometer a transparência geral ou o acesso a dados críticos, sendo informações com monitoramento periódico realizado nos termos da Resolução nº 228/2022.

As observações anteriores podem ser tratadas como apontamentos para ajuste dos controles e melhoria em aspectos de gestão. Contudo, **a situação dos recursos destinados à Fiscalização estarem em recorrente descumprimento do limite estratégico mínimo definido pelas Diretrizes Orçamentárias nacionais (15%)** compromete a execução da atividade finalística primordial aos conselhos e traz riscos perante aos órgãos de controle. No item 3.1.1 do RELATÓRIO E PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 033/2023, de 25/08/2023, a respeito da prestação de contas do exercício de 2022, já havia sido apontada a condição de não aplicação dos recursos mínimos em Fiscalização nos últimos anos.

A Auditoria do CAU/BR manifesta sua opinião pela **aprovação do processo de prestação de contas do CAU/BA, com ressalva pelo descumprimento do limite estratégico de Fiscalização desde o exercício de 2020.**

Brasília, DF, 06 de novembro de 2024.

**FELÍCIA ROSA ROCHA DA SILVA**

Assistente Administrativa

**MARINA DUTRA DO NASCIMENTO**

Analista Técnica

**GUILHERME FERNANDES AMARAL**

Auditor CAU/BR